



RESOLUÇÃO nº 048, de 13 de junho de 2017.

APROVA a aplicação dos saldos Superávit 2016 do IGD/SUAS para SEASO, bem como Aprova aplicação dos 3% obrigatórios para o Controle Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em **08 de junho de 2017**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO as orientações contidas no caderno de orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGDSUAS do MDS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15 de 5 de junho de 2014, que “Orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF)”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 674 de 31 de maio de 2017 que encaminha ao CMAS, o Plano de Aplicação Superávit 2016 do Recurso federal IGDSUAS, no total de R\$ 124.792,06, bem como, informa ao CMAS que deste valor, tem-se o montante referente aos 3% obrigatórios destinados a este Conselho no valor de R\$ 3.743,77, sendo que o Plano de Aplicação da SEASO é no valor de R\$ 121.045,00, para aquisição de equipamentos (mobiliária e eletroeletrônicos) e 01 veículo zero quilômetros capacidade para sete passageiros incluindo o motorista.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS , favorável a aprovação do Plano de Aplicação Superávit 2016 do Recurso federal IGDSUAS apresentado pela SEASO para aquisição de equipamentos (mobiliária e eletroeletrônicos) para estruturar os espaços da Divisão de Proteção Social Básica, Divisão de Proteção Social Especial, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Vigilância Socioassistencial, Setor de Documentos, Setor de Regulação do SUAS, Setor de Gestão do Trabalho e Capacitação Permanente, bem como para aquisição de um veículo para o uso da Gestão/SEASO e Parecer favorável a aplicação do 3% destinados ao Controle Social para aquisição de *coffee break* para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cascavel que será realizada nas datas de 27 e 28 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR aplicação dos saldos superávit 2016 IGD/SUAS a ser utilizado pela SEASO no valor de R\$ R\$ 121.045,00, conforme Plano de Aplicação apresentado por esta Secretaria e arquivado na Secretaria Executiva do CMAS.

Parágrafo Único - Os itens adquiridos com recursos do IGD/SUAS deverão ser devidamente identificados, com placas de patrimônio do Município e placas de identificação do IGD/SUAS.

Art. 2º - APROVAR aplicação dos saldos superávit 2016 IGD/SUAS referente aos 3% obrigatórios destinados ao Controle Social no valor de R\$ 3.743,77 para aquisição de *coffee break* para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cascavel que será realizada nas datas de 27 e 28 de julho de 2017

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017